

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

Processo nº 48000.000112/2013-11

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2013-MME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, POR MEIO DE MOTORISTA EXECUTIVO QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto, Sr SÉRGIO LUIZ BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.517.199 - SSP/DF e CPF nº 462.823.946-00, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, inciso VIII do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério de Minas e Energia, aprovado pela Portaria GM/MME nº 144, de 23/06/2006, publicada no Diário Oficial da União de 26/06/2006, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.770.857/0001-38, estabelecida na no SAAN Quadra 01 - nº 635 – Brasília-DF – CEP: 70.632-100.

OBJETO: **Repactuação dos preços do Contrato nº 19/2013-MME**, tendo como objeto a prestação de serviços de condução de veículos, por meio de **motorista executivo**, para o transporte de autoridades, servidores, documentos e materiais diversos do Ministério de Minas e Energia em Brasília/DF, em face da aplicação dos índices de reajuste estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho dos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestar serviços neste Ministério.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 19/2013-MME, com amparo legal amparo legal no art. 55, Inciso III, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no artigo 5º do Decreto 2.271, de 07 de julho de 1997, e no art. 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 e abril de 2008, e alterações subsequentes. Memória de cálculo (fls. 633 a 635), a análise da unidade técnica (fls. 648 a 650), manifestação do Órgão Jurídico deste Ministério (PARECER Nº 664/2013/CONJUR-MME/CGU/AGU) e demais documentos insertos nos autos do processo acima epigrafado, reajuste estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho dos profissionais por ela alocados no MME.

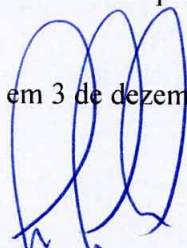
VALORES REPACTUADOS: O valor mensal passa de **R\$ 66.485,13** (sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e treze centavos) para **R\$ 76.438,12** (setenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos).



- a) O valor acrescido pelo apostilamento para cobrir despesas decorrentes da repactuação no período de 03 de abril de 2013 a 03 de julho de 2014 é de **RS 119.435,88** (cento e dezenove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
- b) As planilhas anexas a este Apostilamento refletem a repactuação e passam a fazer parte integrante do Contrato nº 19/2013-MME;
- c) As despesas decorrentes desta repactuação correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério de Minas e Energia, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2013 e subsequente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento passa a vigor a partir de **03 de julho de 2013** até **07 de julho de 2014**.

Brasília, em 3 de dezembro de 2013.



SÉRGIO LUIZ BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto